CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/97

FUNCIONÁRIO

DATA 16 / 11 / 73

PROJETO DE LEI Nº 148/73

ASSUNTO: Denomina Antônio Fiuza Pequeno Filho uma praça de Fortaleza

VEREADOR Luiz Angelo

LEI Nº 4288 DE 28 / 11 / 73

DIOM Nº 5301 DE 04 / 12 / 73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042881973
Projeto: 01481973
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: PCA ANTONIO FIUZA FILHO

GERÊNCIA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 4288 **DE** 28 **DE** Novembro **DE 1973**

Denomina Antonio Fiúza Pequeno Filho uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO FIUZA PEQUENO FILHO uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 **de** Novembro **de 1973.**

Engº. Vicente Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Para relatar
em 23-11-73
Saudoval Bosco

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e Interstício
Em 23/11/1973
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 148/73

As Comissões de Urbanismo
Em 16/11/1973
PRESIDENTE

Denomina Antonio Fiúza Pequeno Filho uma praça de Fortaleza.

Aprovado em 1a. discussão
Em 23/11/1973.
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ~~DECRETA~~:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO FIUZA PEQUENO FILHO uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta ~~lei~~ entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1973.

Luís Ângelo
Vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/11/1973.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 23/11/73.
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

ANTONIO FIUZA PEQUENO FILHO - nasceu em 13.01.1915 cearense, advogado, foi diretor da A. FIUZA FILHO & CIA, da firma CEARÁ MOTOR S.A e do VALE DOS RANCHOS.

Destacou-se como comerciante honesto e de largo conceito social, tendo recentemente, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL lhe prestado significativa homenagem dando seu nome ao auditório daquela entidade. Faleceu em 14.11.72.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1973.

Luís Ângelo
Vereador

23/11/73

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 10 /73.

AO PROJETO DE LEI Nº 148/73.

Foi submetido à apreciação deste Legislativo o projeto de lei nº 148/73, de autoria do Vereador Luís Ângelo Pereira que " Denomina de Antônio Fiuza Pequeno Filho uma praça de Fortaleza" .

A proposição tem por objetivo homenagear um cearense ' que dentro de suas possibilidades contribuiu para o desenvolvimento de nossa terra.

Advogado, comerciante honesto, foi Diretor de várias ' firmas comerciais com bastante êxito. Cavalheiro de fino trato, ético e de largo conceito social, destacou-se em todas as atividades ' exercidas e a Associação Comercial lhe prestou recentemente significativa homenagem dando seu nome ao Auditório daquela entidade.

Antônio Fiuza nasceu em 13.01.1915, vindo a falecer em 14.11.1972.

Esta Comissão acha justa a homenagem e concluiu pela' aprovação do projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara ' Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1973.

Sandoval Bosco -PRESIDENTE;

Pedro Jorge -RELATOR;

[illegible]

Edmondo Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 148 /73

APROVADO Em 23/11/1973 PRESIDENTE

Denomina Antonio Fiúza Pequeno Filho uma praça de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO FIUZA PEQUENO FILHO uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de XI de 1973.

Presidente

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANTONIO FIUZA PEQUENO FILHO - nasceu em 13.01.1915 cearense, advogado, foi diretor da A.FIUZA FILHO & CIA, da firma CEARÁ MOTOR S.A e do VALE DOS RANCHOS.

Destacou-se como comerciante honesto e de largo conceito social, tendo recentemente, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL lhe prestado significativa homenagem dando seu nome ao auditório daquela entidade. Faleceu em 14.11.72.

C M F

AML

Of. nº 01316

Fortaleza, 27 de novembro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina Antonio Fiúza Pequeno Filho uma praça de Fortaleza."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de maior apreço e consideração.

Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA